

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE UM MONUMENTO Á JESUS DAS SANTAS CHAGAS, NO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ O		
Autor:	99591 - DEPUTADO WALTER CAVALCANTE		
Usuário assinator:	99591 - DEPUTADO WALTER CAVALCANTE		
Data da criação:	29/04/2026 16:19:42	Data da assinatura:	29/04/2026 16:19:48



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

PROJETO DE INDICAÇÃO
29/04/2026

Dispõe sobre a instituição de um monumento á Jesus das Santas Chagas, no município de Mauriti e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a erigir um monumento a Jesus das Santas Chagas, o qual será erguido no distrito de Nova Santa Cruz no município de Mauriti.

Art. 2º A Execução da obra a que se refere o art. 1º desta Lei ficará a cargo da Superintendência de Obras Públicas – SOP.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas com verbas oriundas de convênios, doações e complementadas com recursos do orçamento do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo instituir um monumento dedicado a Jesus das Santas Chagas no distrito de Nova Santa Cruz, no município de Mauriti, em reconhecimento à expressiva devoção religiosa presente na comunidade.

Ressalta-se que a localidade abriga a primeira igreja do Brasil dedicada a Jesus das Santas Chagas, o que reforça sua relevância histórica, cultural e espiritual.

A iniciativa visa valorizar a fé, proporcionar um espaço adequado para oração e fortalecer os vínculos sociais entre os moradores. Além de seu caráter religioso, o monumento contribuirá para a preservação da cultura local e para o desenvolvimento do turismo religioso, atraindo visitantes e fomentando a economia da região.

Dessa forma, a proposta integra tradição, identidade cultural e desenvolvimento socioeconômico para o município, razão pela qual se submete à apreciação e aprovação.



DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

DEPUTADO (A)